Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021 às 16:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 2841910: DECRETO Nº 075/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:2841910

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº. 075, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDORES PARA OS CARGOS EM COMISSÃO QUE RELACIONA PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal Nº. 005, de 09 de fevereiro de 1990, Lei Municipal Nº. 2.065, de 18 de fevereiro de 2015, seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, as servidoras ELISANGELA FELISBERTO DAMIANI e GRAZIELA AMBONI para exercerem o cargo em comissão de Diretor de Escola de Educação Básica com mais de 300 Alunos, Nível DAE-02.

Art. 2º Fica nomeada, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, a servidora ALEXSANDRA ADRIANO para exercer o cargo em comissão de Diretor Adjunto de Escola de Educação Básica com mais de 300 Alunos, Nível DAE-07.

Art. 3º Fica nomeada, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, a servidora ANA CAROLINE MATIAS para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola de Educação Básica até 300 Alunos, Nível DAE-03

Art. 4º As servidoras supra nomeadas, no artigo 1º terão o vínculo empregatício regido pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 2.227/2017, e serão vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 5º As servidoras supra nomeadas, nos artigos 2º e 3º, terão o vínculo empregatício regido pelo regime estatutário estabelecido pela Lei nº 2.227/2017, e contribuirão para o Regime Próprio de Previdência do Município, pois são servidoras do quadro efetivo do município.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 1º de fevereiro de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 1º de fevereiro de 2021.